



Requerimento nº 05 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, definido no artigo 193, inciso VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitar a retirada da matéria legislativa apresentada:

❖ **Projeto de Lei Legislativo nº 008/2025 - Autoriza a realização de sessões itinerantes da Câmara Municipal de Diamantino, em localidades e bairros do município.**

JUSTIFICATIVA

Em análise pela Comissão de Constituição e Justiça, foi verificada no Parecer Jurídico nº 002/2025 refere-se ao PLL nº 008/2025 que a proposição sucumbe a veículo normativo adequado para tratar de matéria interna corporis, bem como alterar o Regimento Interno e ainda se recomenda que seja precedido de apresentação de Projeto de Resolução, que é instrumento adequado.

Dessa forma requeiro a sua retirada, em tempo hábil.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 10 de março de 2025

Monnize da Costa Dias Zangeroli
Vereadora - União